

868P 77 2736



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCT. KANON ex. 0019/2019
2019.1.1.01608-64

DISTRIBUIÇÃO

Francisco Machado Mendes

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. -- GABINETE DO MINISTRO

4.200

2-9-44

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCNPT 2 736/39, referente a terras situadas nos municípios de Rio Claro e Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado FRANCILINO MACHADO MENDES, incluso vos enviamos aquele processo, solicitando-vos as necessarias providencias no sentido de ser verificada a situação das aludidas terras, em relação ás sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

S

(Decreto-Lei 893)

D. 2180

30 de Março de 1942

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 2.736, referente a terras situadas em Rio Claro e Pirai e em que é interessado o Sr. FRANCILINO MACHADO MENDES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DC de 13-4-42 fls. 5939.
D. Bith.

4496

1-2-45

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no art.º 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remeteamos o processo PCERTT 2 736/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas nos municípios de Rio Claro e Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado FRANCÉLINO MACHADO MENDES.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2 736-Requerente- FRANCÉLINO MACHADO MENDES: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as ter

terras em que o requerente é interessado e que constam de sete alqueires da propriedade denominada "Rocinha", situada no 1º distrito do município de Pirai e um alqueire desmembrado da situação agrícola denominada "Retiro de Santa Cruz" e uma quarta, aproximadamente, desmembrada do imóvel denominado Passa Três, situado em Passa Três, 2º distrito do município de São João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aprovado em sessão de hoje
Rio 11-1-45

a) F. D.
a) P. F. T.
a) L. P. S.

RELATÓRIO

FRANCELINO MACHADO MENDES, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta os documentos relativos a terras de que se diz proprietário, situadas nos municípios de Pirai e Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro:

- a) Certidão passada pelo escrivão do 1º Ofício da Comarca de São João Marcos, de que, revendo em seu cartório os autos de inventário, em que é inventariante F. FRANCELINO MACHADO MENDES e inventariada Dona MARIA MENDES, deles consta o pagamento feito ao dito inventariante, de sua legítima materna, figurando no mesmo, entre outros bens, sete alqueires de terras, na propriedade denominada "Rocinha", situada no 1º distrito do município de Pirai, confrontando por seus diversos lados com terras do próprio herdeiro e inventariante, com os da fazenda da Independência e com quem mais de direito, tendo sido a partilha homologada por sentença de 2 de março de 1931 do juiz Dr. JOSÉ AUGUSTO COELHO DA ROCHA JUNIOR de São João Marcos;
- b) Escritura de 22-5-1937, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício da Comarca de Barra do Pirai, transcrita no Livro 3-A, às fls. 36, sob nº 484, em 7-3-1938 do Registro de Imóveis de São João Marcos, pela qual LIN DOLFO RIBEIRO DE ASSIS PAIVA e sua mulher venderam a FRANCELINO MACHADO MENDES, um alqueire de terras, designado da situação agrícola denominada "Retiro de Santa Cruz", no 2º distrito do município de São João Marcos, dividindo por seus diversos lados com terras de Dona TEREZA SOARES e dos transmitentes;
- c) Escritura de 18-8-1937, lavrada nas notas do tabelião do 2º ofício da comarca de Pirai e transcrita no Livro 3-A, às fls. 36, sob nº 483 em 7 de março de 1938 do Registro de Imóveis de São João Marcos, pela qual

dona TEREZA ALVES SOARES vendeu a FRANCIELINO MACHADO MENDES uma quarta mais ou menos de terras a margem da estrada de rodagem Rio-São Paulo, no K. 93, desmembrados do imóvel denominado "Paraiso", situado em Passa Três, 2º distrito do município de São João Marcos, confrontando com a transmitente, com o Cel. LINDOLFO FAIVA, com o adquirente e com a estrada Ric - São Paulo entre os marcos 93 e 94.

Ouvida a D.T.C. sobre a situação dos imóveis, informou a sua Secção de Engenharia ficarem os 7 alqueires da propriedade denominada "Rocinha", situada no 1º distrito do município de Pirai, compreendidos na sesmaria de APOLINARIO PEREIRA CABRAL e o alqueire de terras, desmembrado da situação agrícola denominada "Retiro de Santa Cruz" e a quarta de terras, mais ou menos desmembrada do imóvel denominado "Paraiso", situadas em Passa Três, 2º distrito do município de São João Marcos, compreendidas na sesmaria do Cristal, estudadas, respectivamente, nos PCERTP ns. 1.936 e 1.909, pelo que, estando legalmente desmembrados do patrimonio nacional, não incidem as ditas terras nas disposições do referido decreto-lei nº 893, devendo o processo ser remetido ao S.P.U., para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1945

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -